

FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP

RESOLUÇÃO nº 055 – Conselho Acadêmico
Superior - CONSUP de 16 de novembro de 2017.

Nomeia membros da Comissão de Reenquadramento e Recadastramento de Atividades Docentes, no âmbito do Centro Universitário UnirG e dá outras providências.

O Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Art. 11, Seção I, Capítulo I do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG e inciso X do Art. 12 do Regulamento do CONSUP, em conformidade com a ata nº 011/2017 da Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 10 (dez) de novembro de 2017;

RESOLVE:

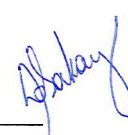
Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão de Reenquadramento e Recadastramento de Atividades Docentes no âmbito do Centro Universitário UnirG, de acordo com o art. 6º, da Resolução nº 054, do Conselho Acadêmico Superior, de 10 de novembro de 2017, que terá a seguinte composição:

- I. 1 (um) membro do departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG:
 - a) Aline Neves da Costa Maciel, **Titular**.

- II. 1 (um) membro da Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG:
 - a) Josana Duarte Lima, **Titular**;
 - b) Valdivino Passos Santos, **Suplente**.

- III. O Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG:
 - a) Marcilene de Assis Alves Araujo, **Titular**.

- IV. 3 (três) membros titulares do Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UNIRG:
 - a) José Carlos de Freitas, **Titular**;
 - b) Nicolay Aguiar, **Titular**;
 - c) Leonardo José Ribeiro Mota, **Titular**;



- d) João Carlos Gondim Magalhães, 1º Suplente;
- e) Rise Consolação Iuata Costa Rank, 2º Suplente;
- f) Marise Tanaka Suzuki, 3º Suplente;
- g) Ceila Mendonça Milhomem, 4º Suplente.

V. Os Coordenadores de Curso e de Estágio de cada curso de graduação do Centro Universitário UNIRG;

Parágrafo único. Os Coordenadores de Curso e de Estágio, que trata o inciso V, deste artigo, integrarão a Comissão somente quando os trabalhos forem pertinentes a seu respectivo curso.

Art. 2º. O presidente da Comissão que trata esta Resolução será escolhido entre os respectivos membros titulares.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 16 de novembro de 2017.



LADY SAKAY

Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016